

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS ESCOLA DE MÚSICA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EDITAL № 0001/2023/MUSICA-SCI-UFMG

SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Em conformidade com a legislação vigente da Universidade Federal de Minas Gerais, o Diretor da Escola de Música da UFMG, PROF. RENATO TOCANTIS SAMPAIO, faz saber que, no dia 06/03/2023, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos para 01 (uma) vaga de estágio não obrigatório (30 horas semanais), em Comunicação Social, regidas pela Lei Nº 11.788/2008, pelo Decreto 9.428/2018 e Orientação Normativa Nº 213/2019 para atuação na Comunicação Institucional vinculada à Diretoria da Escola de Música da UFMG, com contratação pelo Sistema de Gestão de Pessoas (SIGEPE), conforme quadro de cronograma de execução. Havendo cadastro de reserva, e, caso surjam novas vagas, serão respeitados os percentuais legais para reserva de vagas, quais sejam, 30% aos candidatos pretos e pardos e 10% aos candidatos com deficiência.

Cronograma de execução

Período de inscrição	13/03/2023 a
Periodo de hiscrição	19/03/2023

Envio por e-mail:

Tema referência para criação dos itens 1 e 2 da 1ª etapa;
 20/03/2023

• Texto para elaboração do ítem 3 da 1ª etapa.

1ª. Etapa: (Eliminatória)

Envio dos arquivos solicitados:

•	Item 1 - Peça gráfica para Feed do Instagram, baseada no tema enviado, em	21/03/2023 a
	formato PNG	
		22/03/2023

Item 2 - Texto com a descrição do Feed em formato TXT, DOC ou DOCX;

• Item 3 - Arquivo do programa de recital, devidamente editado e formatado, no formato PDF.

Resultado da 1ª etapa	23/03/02023
2ª. etapa: (Classificatória) Entrevistas	24/03/2023
Resultado da 2ª. etapa	27/03/2023
Resultado parcial	28/03/2023
Resultado final	30/03/2023

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo para a vaga de estágio será regido pelas regras deste edital e executado pela equipe da Comunicação Institucional da Escola de Música e Gestão Administrativa;
- 1.2. Poderão se inscrever para a vaga de estágio não obrigatório somente os estudantes regularmente matriculados e frequentes na UFMG do curso de Comunicação Social.

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 2.1. A carga horária deverá totalizar 6 horas diárias (30 horas semanais) e ser cumprida em horário previamente estabelecido em comum acordo com a equipe da Comunicação Institucional da Escola de Música, em turno correspondente ao expediente regular da UFMG. As atividades ocorrerão em modo presencial.
- 2.2. A UFMG concederá ao estudante selecionado para a vaga, mensalmente, bolsa no valor de R\$1.125,69 (um mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos) para 30 h semanais Nível superior na modalidade graduação.
- 2.3. Será considerada para efeito de cálculo do pagamento de bolsa, a frequência do estagiário, deduzindo-se os dias faltantes não justificados, salvo na hipótese de compensação do horário.
- 2.4. Acrescido ao valor da bolsa, o (a) estudante receberá auxilio-transporte em pecúnia, por dia efetivamente estagiado de forma presencial, no valor correspondente a R\$10,00 (dez reais).
- 2.5. O período do estágio será de até 12 meses, contados a partir do início das atividades, podendo ser prorrogado apenas uma vez, até o limite de 24 meses, desde que não ultrapasse a data de conclusão do curso do(a) estudante.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

3.1. Ser aluno do 2º período ou período subsequente do curso de Graduação de Comunicação Social da UFMG, com matrícula e frequência regular, atestados pelo Colegiado do curso ao qual o estudante está vinculado;

3.2. Atribuições do Estágio:

Auxiliar nas atividades do Setor de Comunicação;

Criar peças gráficas e publicá-las nas redes sociais, utilizando-se de ferramentas de controle, monitoramento e promoção de engajamento, além do monitoramento e administração das redes sociais da escola;

Elaboração, editoração e formatação dos programas dos recitais e eventos.

Triagem e encaminhamento de e-mails.

Interação com os meios de comunicação internos e externos da UFMG

3.2.1. Perfil desejado:

O interessado deve ser proativo, organizado, responsável, comunicativo, pontual e se expressar com clareza e objetividade;

Experiência na manutenção e alimentação de redes sociais (facebook, instagram, etc.). Desejável noção de ferramentas necessárias para desenvolver peças publicitárias.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por e-mail; no período de 13/03/2023 a

- 19/03/2023. O interessado deverá enviar um e-mail para <u>estagio@musica.ufmg.br</u> com o assunto PROCESSO SELETIVO 2023, indicando no corpo do e-mail nome completo, endereço, período acadêmico, telefone de contato, bem como anexar o currículo.
- 4.2. A Escola de Música da UFMG não se responsabiliza por inscrições indeferidas, por falhas na internet ou por e-mails postados após o prazo. Todos os inscritos receberão e-mail, confirmando a inscrição além de data, horário e local da entrevista.
- 4.3. Às pessoas autodeclaradas negras, ou seja, aquelas que se autodeclararem pretos ou pardos, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no Decreto Nº 9.427, de 28 de junho de 2018 é assegurado o direito de inscrição para seleção de estágio não obrigatório como candidatos negros. Para concorrerem às vagas de cadastro reserva destinadas para pessoas autodeclarada pretas ou pardas, os candidatos deverão comprovar também terem sido admitidos como alunos da UFMG, fazendo uso da mesma prerrogativa, com parecer favorável da instituição. Para concorrer às vagas reservadas a candidatos negros, o interessado deverá se autodeclarar preto ou pardo.
- 4.4. Os candidatos com deficiência deverão previamente declarar essa condição no ato da inscrição. O candidato classificado em vaga de cadastro reserva destinada a estudante com deficiência somente ingressará no estágio após apresentação de Laudo Médico atestando a espécie e grau ou nível deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão. Os alunos deverão solicitar uma cópia do mesmo no DRCA.

5. DA AVALIAÇÃO

- 5.1. A seleção será realizada em duas etapas
 - 1^a. etapa Eliminatória: (Nota 0 a 100) Prova subjetiva, na qual o candidato deverá elaborar:
 - 1 peça gráfica para Feed do Instagram nas dimensões padronizadas da plataforma (formato PNG)
 - Texto com a descrição para o Feed criado (Formato TXT, DOC ou DOCX) Programa de recital devidamente editado e formatado. (Formato PDF)
 - Os 3 arquivos deverão ser enviados ao e-mail <u>estagio@musica.ufmg.br.</u>
 Serão avaliados: domínio dos aspectos funcionais, estéticos e conceituais; correto uso da escrita e organização das ideias apresentadas de forma coerente, clara, fluente e concatenada.
 - 2ª etapa Classificatória: (Nota 0 a 100) Entrevista com o candidato.

A segunda etapa consistirá em entrevista presencial, na qual serão avaliados: experiência prévia, potencialidades, interesse, iniciativa, motivação da(o) candidata(o) e adequação às atribuições do cargo. O áudio da entrevista será gravado por um dos membros da Comissão Examinadora, ficando a Escola de Música isenta de qualquer falha no sistema. Essa etapa será realizada presencial, no dia 24/03/2023, com hora a ser definida e divulgada pela comissão de seleção.

- 5.2. A nota parcial será dada pela média aritmética das duas etapas;
- 5.3. A nota final será oficializada após o prazo de interposição de recurso.
- 5.4. Na hipótese de ocorrer empate de notas finais, como critério de desempate, terá preferência o candidato que obtiver a melhor nota da entrevista.
- 5.5. O resultado final será enviado por e-mail para todos os candidatos. Ele também estará disponível no sítio da web da Escola de Música (https://musica.ufmg.br) bem como no quadro de avisos da Escola de Música.
- 6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, OCUPAÇÃO E REMANEJAMENTO DE VAGAS.
 - 6.1. A classificação dos candidatos à vaga será realizada por ordem decrescente de pontuação, independentemente de os candidatos estarem identificados como ampla concorrência, pretos

- ou pardos ou ainda como pessoa com deficiência.
- 6.2. A ocupação de vagas se dará considerando a forma de classificação prevista no item 6.1 e de acordo com os percentuais legais para reserva de vagas, quais sejam, 30% aos candidatos pretos ou pardos e 10% aos candidatos com deficiência.
- 6.3. Caso seja necessário, por não ocupação de vaga reservada, esta poderá ser remanejada para ampla concorrência.
- 6.4. Havendo a necessidade de desempate, será considerado como critério a idade, tendo preferência o(a) candidato(a) mais velho(a).

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Havendo cadastro reservas, e caso surjam novas vagas, os candidatos habilitados poderão ser convocados para preenchimento das vagas que surgirem durante o prazo de validade do concurso, que será de 01 (um) ano, contado da data de homologação do resultado final, prorrogável por mais 01 (um) ano a critério da Administração.
- 7.2. O(A) aluno(a) bolsista não poderá receber outras bolsas acadêmicas.
- 7.3. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Equipe, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 7.4. Os candidatos podem interpor recurso em qualquer etapa do processo seletivo. O prazo para o recurso é de 2 (dois) dias a partir do resultado parcial, no endereço de e-mail estagio@musica.ufmg.br. A resposta do recurso será via resposta por e-mail ao solicitante em até 2 (dois) dias corridos.
- 7.5. Em caso de dúvidas referentes ao edital, favor enviar um e-mail para estagio@musica.ufmg.br.

Belo Horizonte, 02/03/2023

Professor Renato Tocantins Sampaio

Diretor da Escola de Música da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Renato Tocantins Sampaio**, **Diretor(a) de unidade**, em 02/03/2023, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do <u>Decreto</u> nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2115789** e o código CRC **BA01AC44**.

ANEXO AO EDITAL

[Incluir o texto de cada anexo que precisar constar diretamente no teor do Edital]

Referência: Processo nº 23072.210988/2023-70

SEI nº 2115789

5 de 5